



RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Capanema - PA, 18 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO ESPECIAL NO ART. 125, III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6.540/2023

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sra. **ROSA GERALDA DA SILVA SOUSA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 22, da Lei nº 5.817/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **ROSA GERALDA DA SILVA SOUSA**, com CPF nº *****.589.582-**** e RG, *****1884**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 22, da Lei nº 5.817/99, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.694,40 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), conforme a seguinte composição:

Salário Base = GAO-01, Lei nº 6.395/18	100%	R\$: 1.412,00
ATS - Adicional por Tempo de Serviço = Art. 29, Lei nº 5795/99	20%	R\$: 282,40
Total dos Proventos		R\$: 1.694,40

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.


Maria da Silva Chaves
Presidente
Decreto Nº 0340/2024